

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª Região

Presidência

ATO Nº 774, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno e, ainda,

Considerando a realização de evento do Plano de Gestão Estratégica da Justiça Federal da IV Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Os prazos processuais nas Seções Judiciárias integrantes da V Região, ficarão suspensos no dia 08 (oito) de novembro de 2002, sexta-feira.

Art. 2º. Havendo ameaça de prejuízo irreversível a uma das partes ou perda do objeto da lide, as medidas judiciais serão descortinadas pelos Juízes de Plantão ou pela Diretoria do Foro, sem prejuízo das demais determinações.

Art. 3º. Comunicações imediatas às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil dos Estados componentes da V Região, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia-Geral da União e ao Ministério Público Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal GERALDO APOLIANO
Presidente

FONTE: DJ- Seção 2, 09/10/2002, P.953